



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.751 /

**"LIBERA LOTE HIPOTECADO EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO VALE DAS ANTAS, DE PROPRIEDADE DA IMOBILIÁRIA VALE DAS ANTAS S/C LTDA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 2.984, de 07 de julho de 1980, que alterou o art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 12.092/00, solicitando a liberação de hipoteca de lote;

CONSIDERANDO os ofícios nº 495/2000-DR e 044/2001-DR, datados de 17 de agosto de 2000 e 29 de janeiro de 2001 respectivamente, nos quais o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à Rede Coletora de Esgotos Sanitários, Rede de Abastecimento de Água Potável e atesta o cumprimento do Contrato 001-A/98, firmado entre a empresa proprietária do loteamento e aquele Departamento;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Viação, contido no Ofício nº 009/01-SAP, atestando o cumprimento das obrigações da empresa loteadora para com aquela Secretaria;

## DECRETA :

ART. 1º - Fica liberado o lote 3, da quadra 9, hipotecado para a garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Vale das Antas, aprovado pelo Decreto nº 2.188, de 14 de março de 1980.




# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.751 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
: Prefeito Municipal

  
JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO  
Secret. Munic. Planejamento e Coordenação